



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Paragominas  
Departamento de Administração  
Setor de Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019  
PROCESSO N.º 23051.028591/2019-06  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019**

**CAMPUS PARAGOMINAS – IFPA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS RURAL MARABÁ (UASG 158307)

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS PARAGOMINAS (UASG 156103)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019  
CELEBRADO PELO **INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
– CAMPUS PARAGOMINAS** E PELA EMPRESA **LG  
SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**, QUE TEM  
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO NAS FUNÇÕES DE  
RECEPCIONISTA, PORTEIRO (DIURNO E NOTURNO)  
E ARTÍFICE (OFICIAL DE MANUTENÇÃO), EM TODA  
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO IFPA – CAMPUS  
PARAGOMINAS.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Paragominas, com sede na rua das Tulipas, s/n, bairro Juparanã, Paragominas-PA, CEP 68629-096, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.763.998/0017-05, neste ato representada pelo Diretor Geral **Agnaldo Reis Pontes**, nomeado pela Portaria nº 2306/2019/GAB, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 55, de 01 de novembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 953.034.482-15, portador da Carteira de Identidade nº 5364590 PC PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **LG Serviços Profissionais EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.028.733/0001-10, sediado(a) na Travessa São Sebastião nº 888, bairro Sacramento, cidade Belém/PA, CEP 66123-620, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Lúcia de Fátima do Nascimento**, portador(a) da Carteira de

Rua das Tulipas, Bairro Juparanã, s/nº – CEP – 68629-096 – Paragominas/PA  
E-mail: [contratos.paragom@ifpa.edu.br](mailto:contratos.paragom@ifpa.edu.br)

Identidade nº 2248518, expedida pela (o) SSP/PA, e CPF nº 223.625.092-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23051.028591/2019-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, instruído no processo nº 23051.028591/2019-06, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente instrumento veio para concretizar os efeitos da Medida Provisória nº 932 do Poder Executivo do Presidente da República, em 31 de março de 2020. Foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 932 que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, os quais passam a valer de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020.
2. Findo o prazo estipulado na Medida Provisória nº 932, este Termo Aditivo trará os efeitos do Contrato nº 03/2019, firmado anteriormente à MP nº 932.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1. Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA – Campus Paragominas.
2. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica (Digital), considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.
3. O prazo de vigência deste Termo Aditivo com início na data de **22/06/2020** e encerramento em **22/11/2020**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932 de 31 DE MARÇO DE 2020**

1. O **valor mensal** da contratada para o período do efeito da Medida Provisória nº 932 de 31/03/2020, é de **R\$ 31.055,69** (Trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e **global (abril/2020, maio/2020 e junho/2020)** de **R\$ 93.167,07** (Noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos).

2. Conforme tabelas abaixo com os devidos valores;

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT. POSTOS	JORNADA TRABALH O	QUANT. TRABAL HADORE S	VALOR (R\$) P/ POSTO UND C/ <u>MP 932</u>	VALOR (R\$) P/ TOTAL DE POSTO MENSAL C/ <u>MP 932</u>	VALOR (R\$) TOTAL (ABR, MAI, JUN) C/ <u>MP 932</u>	
<b>G R U P O I</b>	01	Recepcionista	01	44 horas semanais	01	R\$ 3.048,96	R\$ 3.048,96	R\$ 9.146,88
	03	(Artífice) Oficial de manutenção predial	01	44 horas semanais	01	R\$ 3.388,61	R\$ 3.388,61	R\$ 10.165,83
	04	Porteiro diurno	02	12x36 horas	04	R\$ 5.553,84	R\$ 11.107,68	R\$ 33.323,04
	05	Porteiro noturno	02	12x36 horas	04	R\$ 6.755,22	R\$ 13.510,44	R\$ 40.531,32
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 93.167,07</b>	

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$) DO POSTO UND	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS DE CADA ITEM	REDUÇÃO (R\$) COM <u>MP N° 932</u> P/ POSTO UND	VALOR (R\$) POSTO UND C/ <u>MP 932</u>	REDUÇÃO (R\$) C/ <u>MP N° 932</u> P/ TODOS OS POSTOS DE CADA ITEM	VALOR (R\$) MENSAL C/ TODOS OS POSTOS DE CADA ITEM C/ <u>MP 932</u>
Recepcionista	R\$ 3.070,27	R\$ 3.070,27	R\$ 21,31	R\$ 3.048,96	R\$ 21,31	R\$ 3.048,96
Artífice	R\$ 3.412,24	R\$ 3.412,24	R\$ 23,63	R\$ 3.388,61	R\$ 23,63	R\$ 3.388,61
Porteiro diurno	R\$ 5.590,88	R\$ 11.181,76	R\$ 37,04	R\$ 5.553,84	R\$ 74,08	R\$ 11.107,68
Porteiro noturno	R\$ 6.802,84	R\$ 13.605,68	R\$ 47,62	R\$ 6.755,22	R\$ 95,24	R\$ 13.510,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 31.055,69</b>

MESES C/ <u>MP 932</u>	VALOR (R\$) POSTO UND (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS DE CADA ITEM (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	REDUÇÃO (R\$) COM <u>MP N° 932</u> P/ POSTO UND (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	VALOR (R\$) DO POSTO UND C/ <u>MP 932</u> (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	REDUÇÃO (R\$) COM <u>MP N° 932</u> P/ TODOS OS POSTO (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS DE CADA ITEM C/ <u>MP 932</u> (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)
ABR/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	R\$ 129,60	R\$ 18.746,63	R\$ 214,26	R\$ 31.055,69
MAI/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	R\$ 129,60	R\$ 18.746,63	R\$ 214,26	R\$ 31.055,69
JUN/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	R\$ 129,60	R\$ 18.746,63	R\$ 214,26	R\$ 31.055,69
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 93.167,07</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO APÓS CESSADO EFEITO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932 de 31 DE MARÇO DE 2020**

1. Após cessado os efeitos da MP nº 932 de 31/03/2020 o valor mensal da contratação voltará a ser de **R\$ 31.269,95** (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 177.595,94** (Cento setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).
2. Conforme tabelas abaixo com os devidos valores;

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT. POSTOS	JORNADA TRABALHO	QUANT. TRABALHADORES	VALOR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
GRUPO I	01	Recepcionista	01	44 horas semanais	01	R\$ 3.070,27	R\$ 3.070,27	R\$ 36.843,24
	03	(Artífice) Oficial de manutenção predial	01	44 horas semanais	01	R\$ 3.412,24	R\$ 3.412,24	R\$ 40.946,88
	04	Porteiro diurno	02	12x36 horas	04	R\$ 5.590,88	R\$ 11.181,76	R\$ 134.181,12
	05	Porteiro noturno	02	12x36 horas	04	R\$ 6.802,84	R\$ 13.605,68	R\$ 163.268,16
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 375.239,40</b>	

MESES	VALOR (R\$) POSTO UND (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS DE CADA ITEM (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 (ABR, MAI, JUN) P/ POSTO UND (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	VALOR (R\$) DO POSTO UND C/ MP 932 (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 P/ TODOS OS POSTOS (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS DE CADA ITEM C/ MP 932 (SOMA DOS ITENS 01, 03, 04, 05)
ABR/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	-	-	-	-
MAI/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	-	-	-	-
JUN/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	R\$ 388,80	R\$ 18.487,43	R\$ 642,78	R\$ 30.627,17
JUL/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	-	-	-	R\$ 31.269,95
AGO/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	-	-	-	R\$ 31.269,95
SET/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	-	-	-	R\$ 31.269,95
OUT/2020	R\$ 18.876,23	R\$ 31.269,95	-	-	-	R\$ 31.269,95
NOV/2020	R\$ 13.213,36	R\$ 21.888,97	-	-	-	R\$ 21.888,97
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 177.595,94</b>

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este Termo Aditivo correrá no corrente exercício à conta da seguinte classificação:

I. Gestão/Unidade: **26416/156103**

II. Elemento de despesa: **339037 - 03**

III. Programa: **108829**

IV. Fonte: **8100000000**

V. PI: **L20RLP01PGN**

VI. Empenho: **2019NE800144**

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, Diretor Geral Pró Tempore do Campus Paragominas, Senhor Agnaldo Reis Pontes, exarada no Processo n.º **23051.028591/2019-06** e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da união, pelo IFPA – campus Paragominas, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da lei n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido, acordado e assinado digitalmente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Paragominas - PA, em 22 de junho de 2020.

---

Agnaldo Reis Pontes  
Diretor Geral Pró-Tempore  
**CONTRATANTE**

LUCIA DE FATIMA DO  
NASCIMENTO:223625  
09249

Assinado de forma digital por LUCIA DE  
FATIMA DO NASCIMENTO:22362509249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,  
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=18799897000120,  
ou=Certificado FF A1, cn=LUCIA DE FATIMA  
DO NASCIMENTO:22362509249  
Dados: 2020.06.26 17:23:44 -03'00'

---

Lúcia de Fátima do Nascimento  
Representante Legal da empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**



---

*Emitido em 22/06/2020*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1939/2020 - PGM/SCC (11.19.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/06/2020 10:11 )*

**JOSE LIENO SOUSA DE OLIVEIRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*2366450*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1939**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação: **c4bc227ba7**



---

*Emitido em 22/06/2020*

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - PGM/DG (11.19)**

**(Nº do Documento: 8)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:03 )*

**AGNALDO REIS PONTES**

*DIRETOR*

*1877617*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação:

**7c126eaa97**